ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº095/2023.

Às 9 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, situado na Praça Rio Branco n.º 86 - Centro, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria nº 6.009 de 02 de janeiro de 2024, composta pelo Sr. Carlos Eduardo Pereira de Souza, Fábio Novas, e a Sra. Èrica Cristina Silveira Ricci, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro, para proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação, com julgamento dos mesmos, referente ao **Credenciamento nº 001/2023 - Chamamento Público nº 004/2023 - Processo nº 095/2023**, objetivando o **Credenciamento de empresas na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação em pvc ou outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da ativos da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, de acordo com a escolha/opção dos servidores sobre qual empresa credenciada deseja**, conforme especificações constantes do ato convocatório do referido processo licitatório.

O referido edital foi publicado sob a forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo-Caderno Municípios; Jornal de Grande Circulação no Estado e no Diário Oficial do Município, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram a documentação para participação do certame, dentro do período de 05 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2024, as seguintes licitantes: **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 03.419.902/0001-55; **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ N° 26.069.189/0001-62; **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ N° 07.878.237/0001-19; **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ N° 69.034.668/0001-56; **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**., CNPJ N° 04.740.876/0001-25; **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.959.392/0001-46; **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ N° 06.344.497/0001-41; **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ N° 21.922.507/0001-72; **GREENCAR S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ N° 92.559.830/0001-71; **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97; **LE CARD**

ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ Nº 19.207.352/0001-4. A empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 04.627.085/0001-93, apresentou a documentação após o período para cadastramento (05 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2023), Dando prosseguimento o Sr. presidcente, junto com os membros da comissão municipal de licitação, fizeram a consulta das empresas participantes junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselho Nacional de Justiça e Controladoria Geral da União, e não foram encontrados registros de impedimentos de contrato/licitação, não constava no cadastro de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e, ainda, não constavam registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e no Cadastrado de Empresas Punidas (CNEP).

Ato continuo, os membros da comissão municipal de licitação, atestaram que os envelopes estavam lacrados e em seguida passaram à abertura dos mesmos, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame e análise quanto às exigências de habilitação contidas no ato convocatório.

Após as análises, verificou-se que todas as licitantes atenderam plenamente às exigências editalícias, ficando **CREDENCIADAS**, as seguintes empresas: **R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 03.419.902/0001-55; **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ N° 26.069.189/0001-62; **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ N° 07.878.237/0001-19; **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ N° 69.034.668/0001-56; **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**., CNPJ N° 04.740.876/0001-25; **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.959.392/0001-46; **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ N° 06.344.497/0001-41; **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ N° 21.922.507/0001-72; **GREENCAR S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ N° 92.559.830/0001-71; **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97; **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

A empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 04.627.085/0001-93, encaminhou o envelope contendo os documentos exigidos via correio, no entanto, **fora do prazo** para o cadastramento, tendo o departamento de licitações atestado o **recebimento em 09 de fevereiro** de 2024, no entanto, o prazo para o envio era de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024. No edital consta que o credenciamento permanecerá aberto durante o prazo de 12 meses a contar da publicação do edital, ficando a referida empresa credenciada, porém, somente entrará para

escolha dos usuários na próxima votação, após 12 (doze) meses, contados da data da homologação do processo e primeira votação.

Em cumprimento ao Art. 109, inciso, da Lei Federal nº 8.666/93, abrir-se-á o prazo para a apresentação de recurso administrativo contra o presente julgamento, a contar de sua publicação em Diário Oficial.

A presente Ata foi lida, aceita e achada conforme e vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Monte Azul Paulista – SP, 28 de Fevereiro de 2024.

Assinam a Comissão Municipal de Licitação:

_____
Carlos Eduardo Pereira de Souza]
Presidente

_____
Fabio Novas
Membro da CML

_____
Érica Cristina Silveira Ricci
Membro da CML